



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024

MÊS: OUTUBRO

LEI Nº. 1297/2024

DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE,
dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial
para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0403 2026 Manutenção Outras transferências do FNDE

Fonte: 15690000 – Outras Transf. de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos
originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

4490.51 99 Obras e Instalações	150.000,00
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub total	200.000,00

TOTAL 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º,
são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit
financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024
e o PPA 2022/2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em
10 de outubro de 2024.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional